



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LIDO NA REUNIÃO
DE 10/08/87

Ofício nº.: CLJR-044/87, em 10 de agosto de 1987.

Assunto : PARECER

Serviço : COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL Em 18/08/87

Exmo. Sr.

JOSÉ JANUÁRIO CARNEIRO NETO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá

NESTA

Januário

Presidente da Câmara

REF.: **Projeto de Resolução nº 05/87** - Dispõe sobre a organização da Secretaria administrativa da Câmara Municipal de Ubá

Projeto de Lei nº 25/87 - Cria o Quadro do Pessoal administrativo da Secretaria administrativa da Câmara Municipal.

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, após examinarem os projetos em epígrafe, se manifestam da forma seguinte:

1º) Em data de 23.06.87, manifestamos a respeito das citadas matérias, que dispõem sobre a organização da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal e cria o quadro do pessoal administrativo, através dos pareceres CLJR-034 e 035/87, que foram lidos na reunião de 24.06.87.

2º) Oportunamente por determinação de V. Exª. foram encaminhados a esta Comissão pareceres do IBAM datados de 14.07.87 e 30.07.87, que versam sobre o assunto.

Porém de certa forma não apresentam sugestões ou modificações maiores com relação aos originais, principalmente no que diz respeito ao ponto de vista formal, que o parecer de nº 0504/87, é taxativo em dizer que está correto, apresentando apenas sugestões com relação ao conteúdo, que naturalmente estão sendo apreciados pela Casa.

Assim sendo, nosso ponto de vista continua sendo o mesmo manifestado anteriormente pelos pareceres desta Comissão, ou seja, pela aprovação da matéria, observando-se ainda, o constante do parecer do IBAM, de nº 0562/87, com referência à votação, que também deve ser apreciado.

Atenciosamente,
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

M. Rinaldi
VEREADOR MIGUEL ÂNGELO RINALDI
Presidente

G. Calçado
VEREADOR GERALDO BICALHO CALÇADO
titular

G. Mello
VEREADOR GUALBERTO DE MELLO
titular

Em 2ª e 3ª votação:
APROVADO POR: dez (10) votos a favor
e uma (01) abstenção do Edij. Alvaro Sol
Em 18/08/87

Januário
Presidente da Câmara